

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

OFÍCIO CIRCULAR nº 89/2022

Aracaju, 21 de março de 2022.

Aos Senhores Magistrados do Tribunal de Justiça de Sergipe

Assunto: Retorno das Audiências de Custódia em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva

Senhor Juiz,

Considerando a [Portaria nº 19/2022](#), informo a Vossa Excelência que as **Audiências de Custódia em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva retornarão a partir do próximo dia 01 de abril**, seguindo todo o fluxo já previsto na [Portaria nº 06/2021](#) (alterada pela Portaria nº 15/2021), bem como atendidos os eixos temáticos de Distanciamento Social, Sanitização de Ambientes, Higiene/Proteção Pessoal, Comunicação Efetiva e Monitoramento diante da situação de Pandemia gerada pela COVID-19.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, Desembargador Supervisor, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1550589** e o código CRC **8BDB1574**.

0007191-66.2022.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

1550589v2